

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

Paulo Ricardo da Costa Cunha¹

Nize da Rocha Santos Paraguassú Martins²

RESUMO

Este trabalho investiga a distinção entre o complemento nominal e o adjunto adnominal no português brasileiro (PB), sobretudo quando essas funções sintáticas são parte de estruturas do tipo “substantivo + preposição + substantivo”. De forma mais específica, ele responde às seguintes questões: Em que consiste a distinção entre complemento nominal e adjunto adnominal quando esses termos apresentam a mesma estrutura sintática? Como explicar para os alunos da Educação Básica essa distinção? Por meio de uma pesquisa bibliográfica, exploratória de cunho qualitativo, analisamos três gramáticas normativas de língua portuguesa, comumente adotadas na Educação Básica, e dois manuais de linguística adotados no Ensino Superior. Encontramos na Teoria Gerativa da linguagem explicações mais consistentes do que nas gramáticas de Tradição Gramatical para explicar tal distinção. Dessa forma, fundamentados na perspectiva de ensino de gramática como ciência e na Teoria Gerativa da linguagem, desenvolvemos estratégias de ensino para a Educação Básica com maior potencial de explicação e reflexão sobre o funcionamento do português brasileiro. Os resultados, portanto, demonstram o avanço das pesquisas que aplicam as teorias linguísticas formais ao ensino de gramática, bem como, contribui para a Educação Básica, viabilizando soluções para o ensino-aprendizagem de língua portuguesa por meio de estratégias inovadoras e mais consistentes cientificamente.

Palavras-chave: Complemento Nominal. Adjunto Adnominal. Teoria Gerativa. Tradição Gramatical. Ensino de Gramática.

THE DISTINCTION BETWEEN NOMINAL COMPLEMENT AND ADNOMINAL ADJUNCT: teaching-learning strategies for Basic Education

ABSTRACT

This work investigates the distinction between the nominal complement and the adnominal adjunct in Brazilian Portuguese (BP), especially when these syntactic functions are part of structures of the type ‘noun + preposition + noun’. More specifically, it answers the following questions: What is the distinction between nominal complement and adnominal adjunct when these terms present the same syntactic structure? How to explain this distinction to Basic Education students? Through a bibliographic, exploratory research of a qualitative nature, we analyzed three normative grammars of the Portuguese language, commonly adopted in Basic Education, and two linguistics manuals adopted in Higher Education. We found in the Generative Theory of language more consistent explanations than in the grammars of Grammatical Tradition to explain such distinction. Thus, based on the perspective of teaching grammar as a science and on the Generative Theory of language, we developed teaching

¹ Graduado em Licenciatura em Letras Português pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Campus Clóvis Moura, Teresina - PI. E-mail: paulocunha@aluno.uespi.br

² Doutora em Letras pela Universidade de São Paulo. Professora da Universidade Estadual do Piauí, Campus Poeta Torquato Neto, Teresina-PI. E-mail: nizeparaguassu@cchl.uespi.br

strategies for Basic Education with greater potential for explanation and reflection on the functioning of Brazilian Portuguese. The results, therefore, demonstrate the advancement of research that applies formal linguistic theories to grammar teaching, as well as, contributes to Basic Education, enabling solutions for the teaching-learning of the Portuguese language through innovative and more scientifically consistent strategies

Keywords: Nominal Complement. Adjunct Adnominal. Generative Theory. Grammatical Tradition. Grammar Teaching.

LA DISTINCIÓN ENTRE COMPLEMENTO NOMINAL Y ADJUNTO ADNOMINAL: estrategias de enseñanza-aprendizaje para la Educación Básica

RESUMEN

Este trabajo investiga la distinción entre el complemento nominal y el adjunto adnominal en el portugués brasileño (PB), especialmente cuando estas funciones sintácticas son parte de estructuras del tipo ‘sustantivo + preposición + sustantivo’. De manera más específica, responde a las siguientes preguntas: ¿En qué consiste la distinción entre complemento nominal y adjunto adnominal cuando estos términos presentan la misma estructura sintáctica? ¿Cómo explicar esta distinción a los estudiantes de Educación Básica? A través de una investigación bibliográfica, exploratoria de carácter cualitativo, analizamos tres gramáticas normativas de la lengua portuguesa, comúnmente adoptadas en la Educación Básica, y dos manuales de lingüística adoptados en la Educación Superior. Encontramos en la Teoría Generativa del lenguaje explicaciones más consistentes que en las gramáticas de la Tradición Gramatical para explicar tal distinción. De esta manera, fundamentados en la perspectiva de enseñanza de la gramática como ciencia y en la Teoría Generativa del lenguaje, desarrollamos estrategias de enseñanza para la Educación Básica con mayor potencial de explicación y reflexión sobre el funcionamiento del portugués brasileño. Los resultados, por lo tanto, demuestran el avance de las investigaciones que aplican las teorías lingüísticas formales a la enseñanza de la gramática, así como, contribuyen a la Educación Básica, posibilitando soluciones para la enseñanza-aprendizaje del idioma portugués a través de estrategias innovadoras y más consistentes científicamente.

Palabras clave: Complemento Nominal. Adjunto Adnominal. Teoría Generativa. Tradición Gramatical. Enseñanza de la Gramática.

Introdução

Neste artigo, investigamos a distinção entre o complemento nominal (CN) e o adjunto adnominal (AA) no português brasileiro (PB), especialmente quando essas funções sintáticas são parte de estruturas do tipo “substantivo + preposição + substantivo”, como em (1) e (2), respectivamente, pois esse é um dos casos sobre o qual os alunos mais apresentam dúvidas na Educação Básica.

(1) Medo **de bichos**. [= *complemento*]

(2) Parede **de madeira**. [= *adjunto*]

Desse modo, as questões que buscamos responder foram as seguintes: em que consiste a distinção entre complemento nominal e adjunto adnominal quando esses termos apresentam a mesma estrutura sintáctica? E como explicar para os alunos da Educação Básica essa distinção?

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUMTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

Encontramos na Teoria Gerativa da linguagem explicações mais consistentes do que nas gramáticas de Tradição Gramatical para a distinção entre CN e AA no PB. Em consequência, desenvolvemos para a Educação Básica estratégias de ensino-aprendizagem com maior potencial de explicação e com reflexões teórico-metodologicamente fundamentadas na Teoria Gerativa da linguagem e na perspectiva de ensino de gramática como ciência, respectivamente.

Desse modo, o objetivo deste trabalho é explicar a distinção entre complemento nominal e adjunto adnominal na língua portuguesa desenvolvendo estratégias de ensino-aprendizagem dessas funções sintáticas para a Educação Básica com base na perspectiva de ensino de gramática como ciência. De forma mais específica, (i) discutimos os critérios de distinção entre o complemento nominal e o adjunto adnominal propostos pela tradição gramatical; e (ii) discorremos sobre as noções de complementação e adjunção propostas pela Teoria Gerativa da linguagem.

Para alcançarmos esses objetivos, realizamos uma pesquisa bibliográfica, exploratória, de cunho qualitativo nas gramáticas de tradição gramatical Rocha Lima (2011), Cegalla (1994) e Cunha & Cintra (2017), nos manuais de linguística Mioto *et al.* (2007) e Negrão *et al.* (2019).

Trata-se de um trabalho importante porque se volta para as pesquisas que aplicam as teorias linguísticas formais ao ensino de gramática na escola com a finalidade de ampliar o desempenho linguístico dos alunos desenvolvendo sua capacidade de análise e raciocínio lógico. Além disso, contribui para a Educação Básica porque viabiliza soluções para o ensino-aprendizagem de língua portuguesa fornecendo estratégias inovadoras e mais consistentes cientificamente.

Este trabalho segue organizado em cinco seções. A primeira delas corresponde a esta introdução. A segunda seção, discute as noções de complemento nominal e adjunto adnominal presentes nas gramáticas de tradição gramatical. A terceira, discorre sobre a teoria gerativa da linguagem, em particular, sobre as noções de complementação e adjunção importantes para esclarecer as questões deste trabalho. Em seguida, a quarta seção, apresenta as estratégias de ensino-aprendizagem dessas funções sintáticas para a Educação Básica elaboradas segundo a perspectiva de ensino de gramática como ciência. Por fim, as considerações finais.

Complemento nominal e adjunto adnominal segundo a Tradição Gramatical

Para discutir as noções de complemento nominal e adjunto adnominal segundo a Tradição gramatical analisamos três gramáticas normativas, a saber: *Novíssima gramática da Humana Res*, v. 6, n. 9, 2024, ISSN: 2675 - 3901 p. 38 – 58, jan. a jul. 2024. DOI: citado na pág. inicial do texto

língua portuguesa (1994), de Domingos Cegalla; *Gramática normativa da língua portuguesa* (2011), de Rocha Lima; e *Nova gramática do português contemporâneo* (2017), de Celso Cunha e Lindley Cintra.

O CN (doravante complemento nominal), conforme Cegalla (1994, p. 354), “é o termo complementar reclamado pela significação transitiva, incompleta, de certos substantivos, adjetivos e advérbios [com sufixo *-mente*]. Vem sempre regido de preposição.”. O autor acrescenta que o CN é o escopo da declaração expressa por um nome, ou seja, é o alvo daquilo que é expresso pelo nome. Por fim, Cegalla (1994) explica que, de forma geral, os nomes que reclamam CN possuem o mesmo radical de seus verbos correspondentes, e são regidos pelas mesmas preposições, como mostra o exemplo a seguir:

- (3) a. Promessa **a São Francisco**.
- b. Prometer **a São Francisco**.

Essas descrições se assemelham com as de Lima (2011). Este, no entanto, por sua gramática carregar noções mais recentes, traz alguns acréscimos e informações ao conceito de complemento, incluindo suas diferentes denominações³. Segundo ele, para a identificação de um CN, é necessário estabelecer algumas *regras práticas*: (i) no caso de *adjetivos* e *advérbios*, os termos que se ligam a eles por preposição são sempre CN; (ii) no caso dos *substantivos*, é preciso ter cuidado para não confundir CN e “adjunto”, pois este último, quando se apresenta na forma de locução adjetiva, possui a mesma estrutura de um complemento (preposição + substantivo)⁴. Em relação a essa segunda regra, consideremos os exemplos comparativos empregados por Lima (2011, p. 297) logo abaixo:

- (4) Copo **de vidro**. [= *adjunto*]
- (5) Invasão **da cidade**. [= *complemento*]

Como distingui-los, então? O autor esclarece que a distinção entre CN e adjunto (adnominal) se dá pela transitividade do substantivo: em (4), *copo* é *intransitivo*; em (5), *invasão* é *transitivo*. Ocorrências como em (5) só são possíveis de acontecer:

- a) Com *substantivo abstrato de ação*, correspondentes a verbo da mesma família que exija objeto (direto, ou indireto), ou complemento circunstancial

³ São citadas pelo autor: *objeto nominal* (Maximino Maciel), *adjunto restritivo* (Alfredo Gomes), *complemento restritivo* (Carlos Góis) e *complemento terminativo* (Eduardo Carlos Pereira, Sousa Lima).

⁴ Cegalla (1994), alertando para essa mesma regra, utiliza novamente o argumento de que o complemento é o escopo da ação expressa por um nome transitivo.

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

(...). b) Com *substantivo abstrato de qualidade*, derivado de adjetivo que possa usar-se transitivamente (...). (LIMA, 2011, p. 297, grifos do autor).

Observemos alguns exemplos e como se comportam:

(6) Os filhos devem **obediência aos pais**. [= *substantivo abstrato de ação*]⁵

(7) Tenho **certeza da vitória**. [= *substantivo abstrato de qualidade*]⁶

Ao tratarem do CN, Cunha & Cintra (2017, p. 153) afirmam que é o termo “(...) ligado por preposição ao substantivo, ao adjetivo ou ao advérbio cujo sentido integra ou limita.”. Quando o sentido de uma palavra é completado ou integrado, essa mesma palavra finaliza uma ideia de relação na qual o CN é o objeto (CUNHA & CINTRA, 2017 *apud* DUBOIS, 1973). O CN é representado, segundo os autores, por: substantivos, pronomes, numerais, palavra ou expressão substantivada e oração completiva nominal. Por fim, os autores tecem as seguintes observações quanto ao CN:

O complemento nominal pode estar integrando o sujeito, o predicado, o objeto direto, o objeto indireto, o agente da passiva, adjunto adverbial, o aposto e o vocativo. Convém ter presente que o nome cujo sentido o complemento nominal integra corresponde, geralmente, a um verbo transitivo de radical semelhante. (CUNHA & CINTRA, 2017, p. 154).

Partindo para as descrições de AA (doravante adjunto adnominal), Cegalla (1994, p. 363) assegura que “é o termo que caracteriza ou determina os substantivos”, cuja posição pode ser assumida por adjetivos, artigos, pronomes adjetivos, numerais e locuções adjetivas que exprimem qualidade, posse, origem, fim ou outros. O autor revela, ainda, que AAs formados por locuções adjetivas representam o *agente da ação* ou a *origem, pertença, qualidade* de alguém ou algo, como podemos observar, logo abaixo, em (8) e (9), onde *da noiva* exprime posse em relação a *vestido* e *do presidente* revela o agente de *discurso*, respectivamente:

(8) O vestido **da noiva** rasgou. [= *pertença*]

(9) O discurso **do presidente** foi criminoso. [= *agente*]

Lima (2011), por sua vez, conceitua AA como sendo o termo de valor adjetivo que acompanha qualquer núcleo substantivo para acrescentar, à sua significação, um dado novo. No que se refere à sua posição na frase, é a mesma descrita por Cegalla (1994). Além disso, Lima

⁵ cf. obedecer *aos pais* – objeto indireto.

⁶ cf. certo *da vitória* – adjetivo.

(2011, p. 315) afirma que “a um só e mesmo núcleo substantivo é lícito subordinar, ao mesmo tempo, adjuntos adnominais em formas variadas”.

Já para Cunha & Cintra (2017, p. 164), o AA se trata do “(...) termo de valor adjetivo que serve para especificar ou delimitar o significado de um substantivo, qualquer que seja a função deste”, podendo ser expresso por: adjetivo, locução adjetiva, artigo, pronome adjetivo, numeral e oração adjetiva. Por fim, os autores observam que um mesmo substantivo pode ser acompanhado por dois ou mais AAs.

É importante frisar que a pretensão dos apontamentos desta seção, bem como deste trabalho, não foi a de discordar das prescrições das gramáticas analisadas e sim de refletir sobre as explicações e critérios adotados pelos autores.

Averiguando os critérios adotados pelas gramáticas analisadas, somente Cegalla (1994) e Lima (2011) abordam a distinção entre CN e AA. No entanto cabe analisarmos algumas inconsistências presentes nas prescrições quando estes tratam de estruturas idênticas (substantivo + preposição + substantivo). Cegalla (1994, p. 364) faz as seguintes observações em relação à distinção entre CN e AA:

Não confundir o adjunto adnominal formado por locução adjetiva com complemento nominal. Este, como vimos, representa o alvo da ação expressa por um nome transitivo: a eleição *do presidente*, aviso *de perigo*, declaração *de guerra*, empréstimo *de dinheiro*, plantio *de árvore*, colheita *de trigo*, destruidor *de matas*, descoberta *de petróleo*, amor *ao próximo* etc.. O adjunto adnominal formado por locução adjetiva representa o agente da ação ou a origem, pertença, qualidade de alguém ou de alguma coisa: o discurso *do presidente*, aviso *de amigo*, declaração *do ministro*, empréstimo *do banco*, a casa *do fazendeiro*, folhas *de árvores*, farinha *de trigo*, beleza *das matas*, cheiro *de petróleo*, amor *de mãe*. (grifos do autor).

Com base na análise feita por Pinho (2012), que contraria os critérios do autor, ao pegarmos o exemplo *aliança com o estrangeiro*, classificado por Cegalla (1994, p. 354) como CN, constatamos que *o estrangeiro* não pode ser considerado o único alvo ou paciente de *aliança*, pois quando duas partes fazem uma aliança, isto é, um acordo, um pacto, ambas são igualmente alvo ou paciente da ação; mais do que isso, ambas são, ao mesmo tempo, agentes e pacientes de *aliança*.

Outra inconsistência a ser apontada está relacionada ao exemplo *empréstimo do banco*, classificado como AA por Cegalla (1994, p. 364). É possível notar, conforme a análise de Pinho (2012), que o exemplo também pode ser visto como um CN a depender do sentido da sentença. Então, com base na regra do agente/paciente, se considerarmos o sentido de que foi o banco

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUMTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

quem tomou o empréstimo, ele é CN, e se o sentido foi de que o banco quem emprestou, ele é AA.

Já se aplicarmos a regra do agente/paciente ao exemplo *tinha nojo de si mesma* (CUNHA & CINTRA, 2017. p. 153), considerando, pois, os critérios colocados por Cegalla (1994), notaremos que *de si mesma*, assim como os exemplos analisados acima, assume os papéis de agente e paciente de *nojo*, uma vez que o ato de sentir nojo é praticado e atribuído pela/a mesma entidade; logo, o exemplo dado por Cunha & Cintra (2017) – classificado pelos autores como um CN – pode tanto ser um CN quanto um AA.

No que tange aos critérios apontados por Lima (2011), algumas inconsistências também podem ser constatadas. Como vimos anteriormente, o autor defende que a diferenciação entre CN e AA se dá pela transitividade do substantivo: os substantivos acompanhados de CN são sempre transitivos, isto sendo motivado pelo fato de serem substantivos abstratos de ação e qualidade. Pinho (2012) analisa o seguinte exemplo empregado por Lima (2011, p. 296): *a invenção da imprensa foi um grande acontecimento*. Trata-se, de acordo com a gramática de Lima (2011), de um CN. O que ocorre, contudo, é que *a invenção* pode tanto demonstrar o ato de inventar quanto o resultado deste; em relação ao primeiro sentido (o ato), *da imprensa* é um CN; em relação ao segundo sentido (resultado do ato), *da imprensa* é um AA. Sobre essa questão, Pinho (2012, p. 29, grifos da autora) explica que “(...) em ambos os exemplos, *da imprensa* completa/restringe o significado de *invenção*, o que é um indicativo de que não deveria haver uma classificação separada para cada sentido de uma mesma construção sintática.”. Mais um caso em que *da imprensa* se comporta como AA, segundo Pinho (2012), é quando reconhecemos o sentido de que *a imprensa* tenha praticado o ato de inventar, isto é, o agente da ação de inventar.

Sob tal perspectiva está também o exemplo *a defesa da pátria* (CEGALLA, 1994. p. 354). Para Cegalla (1994), trata-se de um CN. Entretanto, ao aplicarmos a regra da transitividade de substantivos abstratos de ação/qualidade, novamente nos deparamos com a inconsistência do critério defendido por Lima (2007). Considerando o sentido do enunciado isoladamente, não temos condições de dizer se *a defesa* demonstra o ato de defender ou o resultado deste. Sendo assim, *da pátria* pode tanto ser um CN quanto um AA.

A partir dessas análises, constatamos que os critérios apontados pelas gramáticas citadas não dão conta de explicar a distinção entre CN e AA problematizada.

A abordagem gerativa da linguagem surgiu no final da década de 1950, nos Estados Unidos, com as publicações do linguista Noam Chomsky. Chomsky, além de linguista e filósofo, é professor do renomado MIT (Massachusetts Institute of Technology). Com a publicação de seu primeiro livro, *Estruturas sintáticas* (1957), o autor deu início ao que hoje conhecemos como *gerativismo*, sendo seu principal e mais importante teórico.

A principal preocupação dessa corrente de estudos da ciência da linguagem é “(...) elaborar um modelo teórico formal, inspirado na matemática, capaz de descrever e explicar abstratamente o que é e como funciona a linguagem humana.” (KENEDY, 2018, p. 127). Esse modelo, construído como resposta ao modelo teórico behaviorista, defende a ideia de que a capacidade de falar e compreender uma língua é inata ao ser humano, ou seja, é a competência linguística que todo falante tem em relação à sua língua, fato esse denominado pelos gerativistas como *faculdade da linguagem* (KENEDY, 2018). Por tomar os vieses matemático e abstrato de estudo, a linguística gerativa se distancia da gramática tradicional, da linguística estrutural e da sociolinguística.

Em sua fase entre as décadas de 1960 e 1970, o gerativismo elaborou seu primeiro modelo teórico, denominado de *gramática transformacional*. Com esse modelo, a preocupação dos gerativistas era “(...) descrever como os constituintes das sentenças eram formados e como tais constituintes transformavam-se em outros por meio de aplicação de regras.” (KENEDY, 2018, p. 131). Ou seja, os teóricos buscaram entender como uma sentença simples como *Mayone comeu o bolo inteiro* se organiza e pode se transformar em muitas outras, tais como *O bolo inteiro foi comido por Mayone*, *Mayone comeu o bolo inteiro?*, *Quem comeu o bolo inteiro?* etc.. E para explicar como os itens da sentença organizam-se e relacionam-se, a Teoria Gerativa recorre ao que chamou de *marcadores sintagmáticos*. O método utilizado para esquematizar essas relações por meio desses marcadores é o *diagrama arbóreo*, ou *árvore*, como veremos na próxima seção.

A partir da década de 1980, os gerativistas, considerando o fato de que a competência linguística é inata ao homem, passaram a defender a hipótese de que exista uma *gramática universal* (GU), a qual passou a ser investigada com a formulação da teoria denominada de *princípios e parâmetros*. Essa GU, como descreve Kenedy (2018, p. 135), corresponde ao “(...) conjunto das propriedades gramaticais comuns compartilhadas por todas as línguas naturais, bem como as diferenças entre elas que são previsíveis segundo o leque de opções disponíveis na própria GU.”. Isto significa que as línguas em geral compartilham semelhanças em relação

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUMTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

às suas regras e às formas de estruturação das sentenças, embora cada uma delas possua suas especificidades.

Os estudos gerativos da linguagem têm como foco de suas investigações a sintaxe, dado o fato de ser um módulo autônomo. É por meio dela que as palavras do léxico se estruturam, se relacionam e formam sentenças da língua, passíveis de serem analisadas (KENEDY, 2018). Por esse motivo é que a sintaxe é tão importante para a Teoria Gerativa. Além disso, para que a sentença chegue aos módulos fonológico e semântico, primeiro ela tem que passar pelo módulo sintático.

Segundo essa teoria, a sintaxe opera não apenas ao nível da sentença, mas também dentro dos constituintes sintáticos. O processo de organização hierárquica dos constituintes pode ser explicado a partir da *Teoria X-barra*, que, conforme apontam Mito *et al.* (2007), é o módulo da gramática que permite representar um constituinte; teoria cujo papel é mostrar a natureza dos constituintes, as relações que se estabelecem dentro deles e o modo como esses constituintes se hierarquizam para formar a sentença.

Para representar o núcleo de um constituinte, Mito *et al.* (2007) recorrem a uma variável X cujo valor pode ser preenchido por um nome (N), um verbo (V), uma preposição (P) e assim por diante; esse núcleo é que determinará as relações sintáticas internas ao constituinte.

O núcleo pode ser de duas naturezas: *lexical* ou *funcional*. Primeiramente, o núcleo funcional tem como característica selecionar um complemento (**c-selecionar**⁷), tendo em vista somente a categoria a qual ele deve pertencer, isto é, a categoria do sintagma, como revelam Mito *et al.* (2007). Já o núcleo lexical, por seu turno, abriga núcleos de categorias N, A, V e P, e, além de c-selecionar um complemento, se caracteriza pela “(...) capacidade que seus membros têm de selecionar semanticamente (**s-selecionar**) seus argumentos.” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 54, grifo dos autores). Ou seja, o núcleo lexical tem a capacidade de fazer a seleção das propriedades semânticas de seus argumentos, como mostraremos mais à frente. Na Teoria Gerativa, os núcleos lexicais também são conhecidos como *predicados*⁸.

Um predicado, segundo Negrão *et al.* (2019), se caracteriza por ser um item capaz de impor condições sobre os elementos que a ele se ligam, isto é, os argumentos com os quais o predicado se relaciona para compor o constituinte em que ocupa a posição de núcleo.

⁷ c- abrevia categoria, ou seja, categoria do sintagma.

⁸ A abordagem de tal termo pela Teoria Gerativa é baseada na Lógica Clássica, diferenciando-se do conceito trazido pela Gramática Tradicional, que afirma que o predicado é aquilo que se declara sobre o sujeito.

Argumentos podem ser conceituados como sendo os elementos que satisfazem as exigências de um predicado e assumem papéis específicos atribuídos por ele (NEGRÃO *et al.*, 2019).

No PB, os verbos, com exceção do verbo *ser*⁹, são considerados predicados por excelência, e determinam, como sugerem Negrão *et al.* (2019), três condições numa sentença: (i) o número de participantes envolvidos na cena descrita; (ii) as características que tais participantes devem possuir (carregar, ou não, traços [\pm animados], [\pm humanos] etc.); e (iii) o papel que cada um desses participantes assume na cena denotada pelo verbo. Mas além dos verbos, outras categorias lexicais podem exercer a função de predicado e determinar as condições acima, como é o caso das preposições, dos adjetivos e dos nomes, sendo este último o nosso foco.

O predicado, ao realizar a seleção de seus argumentos, leva em consideração os tipos de argumentos necessários para completá-lo semanticamente, ou, simplesmente, saturar-lhe o sentido. De seu predicado, por conseguinte, cada argumento recebe um papel semântico específico. Mas do que se trata esse papel (ou papéis) semântico? Para explicar, a Teoria Gerativa estabelece a ideia de *papel temático* (ou *papel θ*)¹⁰. É de responsabilidade da *Teoria θ* (teoria temática)¹¹ a tarefa de estudar como se dá a atribuição de papéis temáticos na sentença¹². Já o número de papéis que determinado predicado atribui aos seus argumentos é chamado de *grade temática*.

Os estudos acerca dos papéis temáticos caracterizam, segundo Batista (2011), uma conexão entre os estudos sintático e semântico, uma vez que “(...) apenas a observação das relações estruturais sintáticas não consegue dar conta de alguns fenômenos que envolvem sintaxe e semântica, forma e significado.” (BATISTA, 2011, p. 102).

As nominalizações, que são derivações do verbo, apresentam, na maioria dos casos, a mesma grade temática do verbo do qual derivam, isto é, a mesma estrutura argumental,

⁹ Segundo Negrão *et al.* (2019, p. 99), o verbo *ser* “(...) é um verbo puramente gramatical, no sentido de que sua função é a de simplesmente carregar as marcas de flexão de tempo, aspecto, modo e pessoa. Ele não tem valor predicativo.”

¹⁰ Temos, segundo a classificação de Cançado (2005), os papéis temáticos de AGENTE (entidade desencadeadora de alguma ação), PACIENTE/TEMA (entidade que sofre o efeito de alguma ação), BENEFICIÁRIO (entidade que se beneficia de algum evento), LOCATIVO (lugar onde algo/alguém se situa ou onde algo ocorre), entre outros.

¹¹ Como afirmam Miotto *et al.* (2007, p. 125-126), a esta teoria cabe explicar: “quais são os elementos capazes de atribuir papel θ ; quais elementos são capazes de receber papéis θ ; qual é o nível sintático em que se dá a atribuição e o recebimento de papéis θ ; quais são as posições em que se dá a atribuição e o recebimento de papéis θ ; que princípios regulam a atribuição dos papéis θ .”

¹² O princípio regulador da atribuição de papéis temáticos denomina-se *critério θ* , que parte das seguintes noções, conforme destaca Miotto *et al.* (2007, p. 140):

- (i) Cada argumento tem que receber um e um só papel θ ;
- (ii) Cada papel θ tem que ser atribuído a um e um só argumento.

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

conforme explica Cruz (2013 *apud* MIOTO *et al.*, 2007; JORGE, 1986; CASTILHO, 2010). Logo não há uma diferença significativa entre nominalização e verbo no que diz respeito à seleção de seus argumentos. De acordo com Cruz (2013 *apud* Castilho, 2010), os deverbais podem ser monoargumentais, biargumentais e/ou triargumentais, como constam em (10), respectivamente:

- (10) a. O surgimento [da Covid-19].
- b. A destruição [do brinquedo] [pela criança].
- c. A entrega [das medalhas] [aos jogadores] [pelo comitê].

Além disso,

(...) uma vez que nominalizações são *verbos* funcionando como *nomes* (...), não estão sujeitas às flexões verbais (...); como *nomes*, por outro lado, assinalam-se morfologicamente pela indicação de gênero e de número plural. Ainda, como *verbos*, possuem a propriedade de se construírem com argumentos; como *nomes*, perdem a capacidade de propiciar a relação sintática sujeito/predicado, mas passam, elas próprias, a funcionar como *sujeito*, *objeto*, entre outras funções sintáticas. (JORGE, 1986, p. 111, grifos da autora).

Posto isso, a noção de *complementação do nome* adotada neste trabalho corresponde aos *argumentos que o nominal deverbal seleciona e a eles atribui seus respectivos papéis temáticos*. Conforme argumenta Cruz (2013), mesmo nos casos em que recebe o papel temático de AGENTE, que na estrutura verbal em voz ativa corresponde ao sujeito sintático, o argumento do nome será sempre um complemento (nominal). Ainda, Jorge (1986, p. 117) assevera que “[todos] os argumentos dos nominais derivados realizam-se sintaticamente como complementos de N.”.

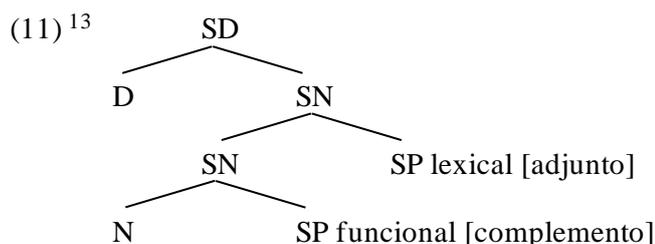
No que tange à noção de *adjunção do nome* adotada neste trabalho, ela corresponde, segundo afirma Cruz (2013), à *capacidade que um constituinte tem de se adjungir a um NP, outrossim, “ligar-se” a um sintagma nominal sem por ele ser selecionado*. Ao sintagma nominal, então, o adjunto atribui “(...) uma função semântica, qualificando-o ou restringindo-o de alguma forma. Os adjuntos têm, portanto, um domínio semântico de atuação (...)” (ROCHA & LOPES, 2009, p. 212). Cruz (2013, p. 143) revela que

Sintaticamente, a adjunção é um processo que consiste em agregar um elemento não argumental na projeção máxima de um constituinte, expandindo-o em mais uma camada de mesma natureza categorial (ou seja, a projeção máxima do constituinte não muda quando um elemento é adjungido a ela).

Para explicarem o conceito de adjunção, Mioto *et al.* (2007) partem de outras duas noções: a de INCLUSÃO e a de CONTINÊNCIA. A primeira ocorre quando “ α inclui β se e somente se todos os segmentos de α dominam β ” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 66); a segunda ocorre quando “ α contém β se nem todos os segmentos de α dominam β .” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 66). Além disso, Mioto *et al.* (2007, p. 67) revelam que

A representação do adjunto sempre implica a duplicação da categoria com a qual ele está relacionado. Desta forma, o adjunto vai ser dominado apenas pelo segmento de cima da categoria duplicada. Esta é uma necessidade que decorre do fato de ele estar apenas contido em uma categoria.

A distinção entre complementação e adjunção do nome se torna mais clara ao considerarmos que, ao passo em que o argumento está incluído na projeção máxima do núcleo com o qual está relacionado, o adjunto está apenas inserido, contido (MIOTO *et al.*, 2007). Na Teoria X-barra, tal distinção fica mais nítida com o seguinte modelo arbóreo em (11):



Afirmamos há pouco que não há uma diferença significativa entre nominalizações e verbos no que diz respeito à seleção argumental. Todavia, como esclarece Cruz (2013), para que o argumento possa assumir o papel θ , é necessário que o SD esteja marcado por *Caso*¹⁴, uma vez que “o caso torna o DP [SD] **visível** para a interpretação θ .” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 173, grifo dos autores). Em outros termos, o SD só receberá o papel temático/papel θ de seu predicador com a condição de que esteja marcado por Caso na sentença.

Destacamos, então, que o núcleo nominal não pode atribuir Caso aos seus argumentos. Por esse motivo, “a gramática da língua faz a operação de inserção de uma *preposição funcional* que atribui *Caso oblíquo*¹⁵ aos argumentos [do nome].” (CRUZ, 2013, p. 144, grifos nossos). Para Mioto *et al.*, (2007, p. 182),

¹³ SD, *Sintagma de Determinante*; SN, *Sintagma Nominal*; SP, *Sintagma Preposicionado*.

¹⁴ Trata-se, em suma, de “uma categoria da gramática que tem longa tradição mas que não retém sentido uniforme na teoria linguística.” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 171).

¹⁵ Trata-se, de acordo com Mioto *et al.* (2007), da preposição, funcional ou lexical, que atribui Caso ao seu complemento, isto é, introduz um DP para que ele receba o papel temático do seu predicador. Além disso, “(...) o [SD] marcado por OBLÍQUO é o que aparece imediatamente à direita da preposição (...)” (MIOTO *et al.*, 2007, **Humana Res**, v. 6, n. 9, 2024, ISSN: 2675 - 3901 p. 38 – 58, jan. a jul. 2024. DOI: citado na pág. inicial do texto

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

Isso explica porque todos os sintagmas nominais formados por nominalizações de itens deverbais (...) necessariamente incluem uma preposição acompanhando o [SD] complemento, mesmo que o correlato verbal tome um [SD] como argumento, não um [SP]: nomes e adjetivos não podem atribuir Caso e os seus eventuais argumentos devem então ser licenciados pelo Caso OBLÍQUO, atribuído por uma preposição funcional, que é inserida ali especialmente para este fim.

A partir dessas observações, reconhecemos que as descrições gerativistas, diferente das prescrições normativas, esclarecem melhor como os termos da sentença se organizam, pois demonstram que os termos de uma oração se organizam de forma hierárquica e não linear como nos faz crer as gramáticas normativas. Isso nos faz entender o que realmente está por trás da diferença entre complemento nominal e adjunto adnominal.

No que se refere ao complemento nominal, consideramos a hipótese de que

(...) o termo preposicionado ligado ao núcleo nominal deverbais será complemento nominal quando: (i) SD for argumento de N, com papel temático atribuído por N; (ii) requerer P funcional para lhe atribuir (ou checar) Caso; e (iii) for correspondente a um argumento de V caso o núcleo nominal seja transformado em estrutura verbal (independente da voz do discurso) (CRUZ, 2013, p. 145).

Já no que se refere ao adjunto adnominal, consideramos a hipótese de que

(...) o termo preposicionado ligado ao núcleo nominal será adjunto adnominal quando: (i) SN não for selecionado por N para lhe saturar o sentido; (ii) SN for complemento de um núcleo P lexical, com papel temático e Caso atribuídos por P; e (iii) tomar o nome por escopo, *modificando-lhe* o sentido. (CRUZ, 2013, p. 145, grifo do autor).

Aplicando os critérios de distinção entre complemento do nome e adjunto do nome da Teoria Gerativa da linguagem aos exemplos das gramáticas discutidos acima que apresentam inconsistência em suas classificações, constatamos que os critérios defendidos pela Teoria Gerativa da linguagem, além de possuírem um potencial maior de explicação, mostram como os constituintes da sentença se organizam e se hierarquizam.

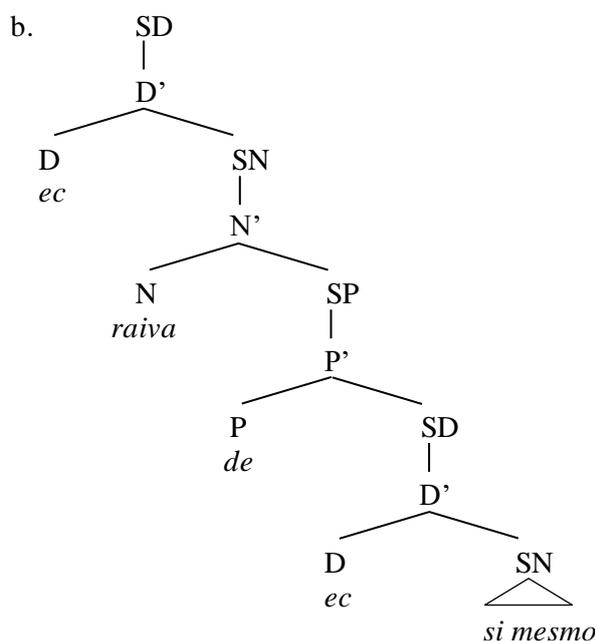
O exemplo *teve raiva de si mesmo* (CEGALLA, 1994, p. 354) é classificado, segundo a gramática averiguada, como CN. Embora o verbo irregular *ter* tenha natureza predicativa nas duas sentenças, vamos nos ater apenas à relação entre o nome e o item preposicionado que a ele

p. 177). Vale lembrar, por fim, que a preposição utiliza deve ser compatível com o papel temático atribuído pelo predicado.

se liga. Desse modo, o nome em questão é o predicado deverbal *raiva* (do verbo *raivar*¹⁶), o qual expressa uma situação estática e impõe exigências ao constituinte ligado a ele. Por outro lado, o item que satisfaz a essas exigências é *de si mesmo*, que desempenha o papel θ de PACIENTE (entidade que sofre o efeito do sentimento de raiva e que possui propriedades [\pm animado], [\pm humano]). Vejamos a grade temática do predicado *raiva* e o diagrama arbóreo do SD entre colchetes em (12):

(12) a. Teve [_{SD} raiva [de si mesmo]ⁱ].

PACIENTE
i

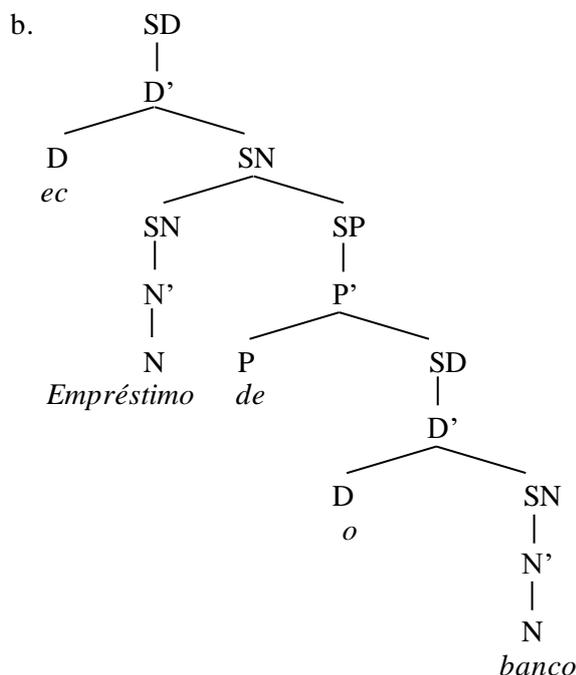


Outro exemplo analisado foi *empréstimo do banco* (CEGALLA, 1994, 364), o único classificado como AA. O núcleo do constituinte é assumido pelo nome *empréstimo* que, ainda que se trate de um deverbal, não faz exigências do tipo predicado/argumento, ou seja, não é um predicado. Logo o termo preposicionado à direta, *do banco*, apenas modica/restringe o sentido do nome, considerando, ainda, que a preposição *de* é do tipo lexical que c-seleciona como complemento *o banco*, formando o constituinte apenas contido na projeção máxima do SN *empréstimo*. Daí compreendemos que: “(...) argumentos são selecionados por um dado núcleo lexical [que lhe atribui papel temático], porém adjuntos não o são – podem compor a ‘cena’ do evento, mas não são peças indispensáveis para a gramaticalidade da sentença.” (MIOTO *et al.*, 2007, p. 122). A representação arbórea do exemplo de Cegalla (1994) é a seguinte:

¹⁶ Embora pouco utilizado pelos falantes, tal verbo está catalogado em dicionários do PB, como podemos conferir nos seguintes endereços: <https://www.dicio.com.br/raivar/> e <https://www.meudicionario.org/raivar>.
Humana Res, v. 6, n. 9, 2024, ISSN: 2675 - 3901 p. 38 – 58, jan. a jul. 2024. DOI: citado na pág. inicial do texto

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

(13) a. Empréstimo [do banco].



No que diz respeito à distinção entre CN e AA, nossa pretensão é assegurar que as descrições gerativistas sejam incorporadas na Educação Básica, pois a distinção entre CN e AA é uma questão sobre a qual os alunos frequentemente apresentam dúvidas. Por esse motivo, na seção a seguir, apresentamos estratégias de ensino que criam condições para que o aluno da Educação Básica reflita sobre a distinção entre CN e AA quando deparados com casos cuja configuração sintática seja “substantivo + preposição + substantivo”, como os casos tratados nesta seção.

Desenvolvendo uma prática de ensino mais científica do complemento nominal e do adjunto adnominal

Considerando que ensinar a gramática como ciência, segundo Borges Neto (2013) e Foltran *et al.* (2017), é fazer com que o aluno tome consciência do conhecimento implícito da língua e compreenda como ela funciona, se organiza e se estrutura, fizemos a transposição didática das noções gerativas acerca do complemento do nome e adjunto do nome a partir de questões utilizadas por Batista (2011)¹⁷ ao tratar de argumento e predicado, conforme desenvolvemos ao longo desta seção.

¹⁷ Frisamos, antes de tudo, que Batista (2011) introduz as questões apenas para conduzir o leitor, não tendo ele a preocupação de adequar tais questionamentos ao ensino de gramática da Educação Básica, uma vez que isso não **Humana Res**, v. 6, n. 9, 2024, ISSN: 2675 - 3901 p. 38 – 58, jan. a jul. 2024. DOI: citado na pág. inicial do texto

Primeiramente, para partimos da noção de complementação, observemos a sentença abaixo:

(14) Daniele comprou uma bicicleta.

Analisando sintaticamente o exemplo em (14), temos as seguintes perguntas a serem respondidas:

(i) *Qual palavra faz exigências sintáticas nessa frase?*

(ii) *Quais termos satisfazem essas exigências?*

Se direcionadas a qualquer pessoa com um conhecimento mais apurado da língua, essas perguntas teriam respostas do tipo “a palavra que faz exigências na frase é o verbo *comprou* e os termos que satisfazem essas exigências são *Daniele e uma bicicleta*”. Porém os alunos da Educação Básica não teriam tal facilidade em fazer essa identificação. Pensando nisso, imaginemos a sequência em (15):

(15) comprou uma bicicleta.

A partir desse exemplo, temos a pergunta abaixo:

(iii) *O que há de errado com essa sequência (imagine que ela está sendo enunciada fora de um contexto que permita seu entendimento)?*

Ao responder à questão, o aluno da educação básica diria, intuitivamente, que há a ausência de um elemento que antecede o verbo, isto é, a entidade que pratica a ação de comprar (o sujeito), atestando a agramaticalidade da sequência. A explicação a ser dada ao aluno, visando introduzir a noção de predicado/argumento, é a de que verbos são categorias que impõem exigências sintáticas, reclamando a presença de outros termos em construções das quais são as palavras centrais, conforme sugere Batista (2011). No caso em (15), poderíamos afirmar que o verbo *comprar* exige um termo que represente a entidade que compra (o sujeito sintático) – devendo ela ter características de um ser [± animado], [± humano] – e um termo que represente o elemento comprado (o complemento), sendo esses termos *Daniele e uma bicicleta*, respectivamente.

Para trabalharmos a relação de predicação do nome, tomemos a estrutura em (16):

é seu foco. Portanto tomamos esses modelos de questões apenas para delinear nossas estratégias de ensino e adequá-las ao ensino de gramática da Educação Básica.

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUMTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

(16) A irritação do povo com o jogo.

Atribuindo os questionamentos de (i) e (ii) ao exemplo em (16), o aluno da Educação Básica também teria dificuldades em dar respostas. Perante isso, apresentaríamos uma outra estrutura, conforme consta a seguir:

(17) irritação.

Respondendo o questionamento em (iii), o aluno diria que a sequência em questão não está completa, saturada, e que, portanto, é agramatical¹⁸. Poderíamos argumentar, segundo indica Batista (2011), que o motivo da agramaticalidade da sequência se dá pelo fato de que o nome *irritação* é um deverbal (derivado de uma construção verbal), e, assim como o verbo, faz exigências sintáticas nas construções em que ele é a palavra central. No caso do nome em pauta, diríamos que se há irritação, há a entidade irritada e o motivo que originou tal irritação. Compreendendo isso, o aluno teria condições de dizer que os termos preposicionados *do povo* e *com o jogo* em (16) completam o sentido de *irritação* e são a entidade irritada e o motivo da irritação, respectivamente, sendo, portanto, complementos do nome.

Aprofundando um pouco mais o conceito de papel temático, imaginemos as construções em (18):

- (18) a. O ódio dos jogadores.
b. *O ódio da caneta.

Adotando as estruturas em (18), poderíamos direcionar os seguintes questionamentos aos alunos da Educação Básica:

- (iv) *Que tipos de exigências faz o nome ódio?*
(v) *Por que (53)a é gramatical e (18)b não o é?*
(vi) *Qual entidade é afetada psicologicamente por ódio na sequência em (53)a?*

Intencionando construir uma resposta adequada para (iv) que faça com que o aluno compreenda o conteúdo da pergunta, destacaríamos que o nome *ódio*, um deverbal, exige que o termo preposicionado a ele ligado seja uma entidade que tenha a capacidade de odiar, devendo necessariamente possuir natureza de um ser [\pm animado]; daí que, respondendo (v), (18)b é

¹⁸ Observemos as seguintes ocorrências: “Controle sua **irritação**”. Observa-se que, nesse caso, a palavra *irritação* pode ser usada em sua significação absoluta. Em contexto de ensino na Educação Básica, é importante que esse aspecto seja considerado, pois, em tal exemplo, o termo *irritação* não faz exigências argumentais. Além disso, observa-se que ocorre o mesmo com a palavra *ódio* (“O **ódio** é um sentimento perturbador”).

agramatical, visto que *a caneta*, uma entidade inanimada, não satisfaz às exigências impostas pelo nome *ódio*. A resposta de (vi) seria, por fim, a de que a entidade em questão é *os jogadores*, pois tal item satisfaz todas as exigências do nome.

Para abordarmos a ideia de Caso, por sua vez, utilizemos a sequência em (19):

(19) *A conquista o título os jogadores.

Com base na sequência em (54), a questão a ser respondida é a seguinte:

(vii) *Quais as preposições que devemos inserir nesta sequência para torná-la gramatical?*

O direcionamento a ser dado em relação a (vii) é o de que os itens *o título* e *os jogadores* devem ser acrescidos das preposições *de* e *per* para satisfazerem as exigências impostas pelo nome deverbal *conquista*, pois tais preposições estão em compatibilidade com as funções exercidas pelos itens que elas introduzem, resultando na sequência gramatical *a conquista do título pelos jogadores*. Nesse sentido, ainda, poderia ser dito ao aluno que essas preposições servem para introduzir os termos que completam o sentido do nome, e que sem elas não há a possibilidade do nome se ligar ao seu complemento (ou seus complementos).

Já no que tange à noção de adjunto do nome, consideremos o seguinte exemplo com a mesma estrutura dos casos anteriores:

(20) O vaso de porcelana da minha avó.

Acerca da estrutura em (20), vejamos os questionamentos que podem ser direcionados aos alunos da Educação Básica:

(viii) *O nome vaso faz exigências nesta sequência?*

(ix) *Quais termos restringem (ou ampliam) o sentido do nome vaso?*

Poderíamos argumentar, considerando (viii), que o nome em questão não faz exigências aos itens preposicionados a ele ligados, uma vez que seu sentido é completo e não necessita de outros termos para atestar sua gramaticalidade na estrutura. Em contrapartida, o sentido do nome *vaso* pode ser restringido/modificado/ampliado de acordo com seu uso; assim, respondendo (ix), os termos que restringem o sentido do nome, isto é, os adjuntos adnominais, são *de porcelana* e *da minha avó*; não se trata, pois, de qualquer vaso, mas de um vaso em particular, que é o vaso de porcelana da avó. Também poderíamos dizer que os itens *de porcelana* e *da minha avó*, se comparados a complementos nominais, não são entidades

A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica

afetadas por *vaso* e nem satisfazem exigências do nome; *de porcelana*, por exemplo, pode ser removido da estrutura sem qualquer prejuízo à gramaticalidade, assim como *da minha avó*.

Considerações finais

Neste artigo, abordamos, por meio da Teoria Gerativa e da Tradição Gramatical dos estudos da linguagem, a problemática que envolve a distinção entre as funções sintáticas complemento nominal e adjunto adnominal analisando, sobretudo, os casos em que essas funções fazem parte da estrutura “substantivo + preposição + substantivo”.

Constatamos que as explicações da Tradição Gramatical apresentam inconsistências, pois não dão conta de esclarecer se alguns casos que fazem parte da estrutura “substantivo + preposição + substantivo” se tratam de complementos nominais ou adjuntos adnominais. Diferentemente, a Teoria Gerativa esclarece mais a distinção entre essas duas funções sintáticas, pois defendem o seguinte: (i) o complemento nominal corresponde ao termo preposicionado que o nominal deverbal seleciona e a ele atribui papel temático; e (ii) o adjunto adnominal corresponde ao termo preposicionado que tem a capacidade de juntar-se ao nome sem por ele ser selecionado. Com isso, elaboramos estratégias de ensino, que criam condições para o aluno da Educação Básica tome consciência do conhecimento implícito que ele tem acerca dos fenômenos que envolvem a distinção entre complemento e adjunto de nome e assim amplie o seu desempenho linguístico.

As constatações obtidas a partir das discussões deste escrito corroboram as hipóteses defendidas por Pinho (2012), Cruz (2013), Neves (2020) e Cerqueira & Silva (2021), com a diferença de que nossa pretensão foi além, ao elaborar estratégias de ensino-aprendizagem que expliquem a distinção entre CN e AA para a Educação Básica segundo a perspectiva de ensino da gramática como ciência.

Ainda sobre as estratégias de ensino aqui elaboradas, destacamos que a intenção foi didatizar as noções abordadas ao longo das nossas discussões e aproximá-las do ensino de gramática da Educação Básica, pois tais noções exigem uma capacidade de reflexão dos alunos da Educação Básica a qual eles não são acostumados a fazer, sobretudo os alunos do ensino público.

Este trabalho, portanto, traz contribuições importantes porque se volta para as pesquisas que aplicam as teorias linguísticas formais ao ensino de gramática na escola com a finalidade de ampliar o desempenho linguístico dos alunos desenvolvendo sua capacidade de análise e

Humana Res, v. 6, n. 9, 2024, ISSN: 2675 - 3901 p. 38 – 58, jan. a jul. 2024. DOI: citado na pág. inicial do texto

raciocínio lógico, além de contribuir para a Educação Básica porque viabiliza soluções para o ensino-aprendizagem de língua portuguesa fornecendo estratégias inovadoras e mais consistentes cientificamente.

Referências

BATISTA, Ronaldo de Oliveira. **A palavra e a sentença**: estudo introdutório. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

BORGES NETO, José. Ensinar gramática na escola?. *In: ReVel*, edição especial n. 7, 2013, p. 68-83. Disponível em: www.revel.inf.br. Acesso em: 28 jul. 2021.

CANÇADO, Márcia. Os papéis temáticos. *In: CANÇADO, Márcia. Manual de semântica*: noções básicas e exercícios. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 109-123.

CEGALLA, Domingos P.. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 37. ed. São Paulo: Nacional, 1994.

CERQUEIRA, Mirian Santos de; SILVA, Leosmar Aparecido da. **As funções sintáticas adjunto de nome e complemento de nome no ensino de língua portuguesa**: contribuições da gramática gerativa. *In: Linguagens -Revista de Letras, Artes e Comunicação*, Blumenau, v. 15, n. 1, p. 074-094, jan./abr. 2021.

CRUZ, Arion de Souza. Ensino de gramática em perspectiva gerativista: o complemento nominal e o adjunto adnominal. *In: XVI Congresso Internacional de Humanidades, Palavra e Cultura na América Latina*: heranças e desafios. Tema: o poder da comunicação em contextos latino-americanos, 2013, p. 131-147.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

FOLTRAN, M. J.; KNOPFLE, A.; CARREIRA, M.. A gramática como descoberta. *In: Diadorim*, Rio de Janeiro, Revista 19, v. 2, 2017. p. 27-47. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/diadorim/article/view/10669/15344>. Acesso em: 28 jul. 2021.

JORGE, Lurdes T. L. **Complementação do nome**: relações semânticas e estruturas sintáticas: uma proposta de revisão da análise tradicional. 1986. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 1986.

KENEDY, Eduardo. Gerativismo. *In: MARTELOTTA, Mário Eduardo, (org.). Manual de linguística*. 2. ed., 6ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2018. p. 127-139.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 49. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

MIOTO, Carlos; SILVA, Maria C. F.; LOPES, Ruth E. V.. **Novo manual de sintaxe**. 3. ed. Florianópolis: Insular, 2007.

**A DISTINÇÃO ENTRE COOMPLEMENTO NOMINAL E ADJUNTO
ADNOMINAL: estratégias de ensino-aprendizagem para a Educação Básica**

NEGRÃO, Esmeralda V.; SCHER, Ana P.; VIOTTI, Evani de C. Sintaxe: explorando a estrutura da sentença. *In*: FIORIN, José Luiz, (org.). **Introdução à linguística II: princípios de análise**. 5. ed., 5ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019. p. 81-109.

NEVES, Tâmis Miranda Drumond. **Complemento nominal e adjunto adnominal: conceituação e dificuldades de aprendizagem – (Especialização em gramática da Língua Portuguesa: reflexão e ensino) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.**

PINHO, Anya Karina Campos D'almeida e. **Complemento nominal de substantivo e adjunto adnominal introduzido por preposição: uma análise baseada em corpus**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Letras. Minas Gerais, 2012.

ROCHA, M. A. F.; LOPES, R. E. V. Adjunção. *In*: CASTILHO, A. T. (Coord.); KATO, M. A.; NASCIMENTO, M. (Orgs.). **Gramática do português culto falado no Brasil**. v. 3. São Paulo: Ed. Unicamp, 2009. p. 193-236.

SOUZA E SILVA, Maria C. P. de; KOCH, Ingedore G. V.. **Linguística aplicada ao português: sintaxe**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 1996.